



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 424

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Abril de 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **08/05/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Serralheria e Estruturas Metálicas, os quais deverão ser executados nos locais indicados pelo município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 19 de Abril de 2017.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Projetos Arquitetônicos, Complementares e Urbanização, os quais deverão ser executados nos locais indicados pelo município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal vêm retificar o Edital nº. 026/2017, nos seguintes termos:

No Item 11 – DA HABILITAÇÃO - 11.1.4 – Qualificação Técnica:

I - Onde se lê:

11.1.4 – Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, através de apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, nos termos do art 30, II, da Lei 8.666/93.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 424

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Abril de 2017

- b) Certidão de regularidade da inscrição do responsável técnico perante o **CREA, no atual exercício**
- c) Certidão(ões) de **Acervo Técnico**, para o item que for participar, a fim de demonstrar a Capacidade Técnica Profissional, necessariamente em nome do responsável técnico, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA.
- d) Prova que a empresa possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma:
 - a. a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - b. a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público e certidão de acervo fornecido pelo CREA.

Leia-se:

11.1.4 – Qualificação Técnica:

- e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, através de apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, nos termos do art 30, II, da Lei 8.666/93.
- f) Certidão de regularidade da inscrição do responsável técnico perante o **CREA/CAU, no atual exercício**
- g) Certidão(ões) de **Acervo Técnico**, para o item que for participar, a fim de demonstrar a Capacidade Técnica Profissional, necessariamente em nome do responsável técnico, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA/CAU.
- h) Prova que a empresa possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional, devidamente atestado pelo CREA/CAU, da seguinte forma:
 - a. a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço;
 - b. a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público e certidão de acervo fornecido pelo CREA/CAU.

Com a presente retificação, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 08 de Maio de 2017 às 14:00 horas, nos termos abaixo:

No Preâmbulo do edital



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 424

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Abril de 2017

Onde se lê:

1.1 – O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da **Pregoeira Titular Sra. Juliana A.S. Barbosa Manochio** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 011/2017, de 03/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **José Roberto Furlan**, e de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 063, de 27 de julho de 2007 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações, e pelo **Decreto Municipal nº 099/2015** e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no **dia 24 de Abril de 2017, às 09h00min**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Projetos Arquitetônicos, Complementares e Urbanização, os quais deverão ser executados nos locais indicados pelo município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às 09h00min, do dia 24/04/2017, junto a Divisão de Licitação, localizada no segundo piso, na sede da Prefeitura do Município.

1.4 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será às 09:00 horas do dia 24/04/2017, no local retro estabelecido.

Leia-se:

1.1 – O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da **Pregoeira Titular Sra. Juliana A.S. Barbosa Manochio** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 011/2017, de 03/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **José Roberto Furlan**, e de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 063, de 27 de julho



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 424

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Abril de 2017

de 2007 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações, e pelo **Decreto Municipal nº 099/2015** e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no **dia 08 de Maio de 2017, às 14h00min**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Projetos Arquitetônicos, Complementares e Urbanização, os quais deverão ser executados nos locais indicados pelo município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às 14h00min, do dia 08/05/2017, junto a Divisão de Licitação, localizada no segundo piso, na sede da Prefeitura do Município.

1.4 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será às 14:00 horas do dia 08/05/2017, no local retro estabelecido.

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão Presencial nº 026/2017 e o edital com a retificação

Jardim Alegre, 19 de Abril de 2017.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal